REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.554/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação, no valor de Cz$ 2.008.384,00(dois milhões oito mil trezentos e oitenta e quatro cruzados), destinados a construção e aquisição de equipamentos para uma unidade estadual de 1º grau, com oito salas de aula, localizada no Bairro da Laranjeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1986.

Hamilton de Brito Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

Csb/..